



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

E-mail: 5\_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabellião Substituto

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro

Escriventes  
LIVRO N.º-700-

FLS:151/152vº.-

TRASLADO: PRIMEIRO:

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Escriventes

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA-

VALOR- R\$-89.000,00-

SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem ou dela conhecimento tiverem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de maio, do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2.001, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Tabellião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores: o DR. **JOSÉ DE FARIA JÚNIOR**, engenheiro, CI. N.º-459.341-SSP-GO, CPF. N.º-606.410.457-00, e sua mulher **SRA. ANA CAROLINE DE ASSIS CABRAL FARIA**, estudante, CI. N.º-4174212-SSP-GO, CPF. N.º-953.287.001-63, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na Lei n.º6.515/77; **SRA. SANDRA MARIA DE FARIA**, solteira, maior, proprietária, CI. N.º-788.792-SSP-GO, CPF. N.º-288.948.631-15; e o DR. **PEDRO AMÉRICO DE FARIA**, divorciado, médico, CI. N.º-296.905-SSP-GO, CPF. N.º-352.020.416-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; E, de outro lado, como outorgado, comprador: o **DR. ALUÍZIO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, CI. N.º-150.433- SSP-GO, CPF. N.º-002.921.171-91, casado com a **SRA. MARIA DA TRINDADE FARIA RAMOS**, do lar, sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n.º-6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital; os presentes são pessoas conhecidas de mim, Tabellião pelas próprias de que trato e do fé. E, pelo (s) outorgante (s) vendedor (es), me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas mesmo legal de: cinquenta por cento (50%) dos imóveis a seguir descritos e caracterizados: 1) lote número dezessete (17), quadra cento e setenta e um (171), Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com área de 455,00 m2, medindo 13,00 metros de frente e fundos por 35,00 metros de extensão por ambos os lados, confrontando com os lotes n.ºs-16 e 18; 2) Lote número dezoito (18), Qd. 171, Av.T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com área de 455,00 m2, sendo 13,00 metros de frente e de fundos por 35,00 metros de extensão pelas laterais, confrontando com os lotes n.ºs-16,17 e 19; 3) Lote número dezenove (19), Qd.171, Av.T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com área de 455,00 m2, sendo 13,00 metros de frente para a Av. T-3, idêntica medida nos fundos; e, 35,00 metros de extensão por ambos os lados dividindo com os lotes n.ºs-18 e 20; 4) O Lote número vinte (20), Qd.171, Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 455,00 m2, sendo 13,00 metros de frente pela Av. T-3 e pela linha de fundos; e, 35,00 metros pelas laterais, dividindo com os lotes n.ºs-19, 16 e 21; 5) Lote número vinte e um (21), Qd.171, Av.T-3, com área de 455,00 m2, medindo 13,00 metros de frente e de fundos por 35,00 metros de extensão pelas laterais, dividindo com os lotes n.ºs-16,20 e 22; 6) o lote número vinte e dois (22), Qd.171, Av.T-3, com área de 455,00 m2, medindo 13,00 metros de frente; igual medida pela linha de fundos, confrontando com quem de direito; e, 35,00 metros de extensão pelas laterais, confrontando com os lotes n.ºs-29,21 e 23; 7) e a Chácara número dezessês (16), Qd. 171, Av.T-3, Setor Bueno, nesta Capital, com área de 4.050,00 m2, medindo 15,58 metros pela Avenida T-3; pela linha que divide com a Chácara n.º-15, mede 92,00 metros; pela linha que divide com o lote n.º-17, mede 35,00 metros; pela linha que divide

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
MABELIONATO JEMBRANÇO

**AUTENTICAÇÃO**

REQUERENTE - MARIA DA TRINDADE DE FARIA RAMOS  
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.  
Goiânia/GO - 28/3/2014 10:33:08 - U = 48  
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026056003

Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade  
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha

Rua 3, Esq. C/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777/3526-3755





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588  
E-mail: 5\_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Escreventes

com os lotes n.ºs-17, 18, 19,20 e 21, em seus fundos, mede 65,00 metros; pela linha que divide com a chácara n.º-29, mede 41,00 metros; sendo que na linha de fundos, sem metragens, acompanha as simosidades do córrego Vaca Brava; e que estado referidos imóveis devidamente registrado no C.R.I 1ª Circunscrição de Goiânia, Go, sob os n.º.s-95.622, 95.621, 95.632, 95.631, 95.630, 95.629 e 95.633 de ordem, acha (m), se contratados, com outorgado (s) comprador (es), por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, os cinquenta por cento (50%) que lhes pertence nos imóveis descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de R\$-89.000,00- (oitenta e nove mil reais), sendo treze mil reais (R\$-13.000,00) por cada fração de lote e onze mil reais (R\$-11.000,00) pela fração da chácara n.º-16; importância essa que os outorgantes vendedores declaram já haverem, recebidos em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando a compradora, plena e geral quitação, prometendo por si seus sucessores ou herdeiros a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando- se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora, a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da Cláusula Constituti. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentadas as certidões de quitação dos vendedores para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal, Bem como a certidão negativa de ônus sobre os imóveis vendidos. Declaram, os outorgante vendedora, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, ou pessoais reipersecutórias e que não são contribuintes obrigatórios do INSS, e estão porisso isentos da apresentação do CND do INSS. O I.S.T.I, devido na presente, será recolhido a Prefeitura Municipal de Goiânia, pelo outorgado comprador antes da apresentação desta escritura para registro. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas na forma da lei 6.952 de 06.11.81. Comigo, **JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, TABELIÃO**, que a escrevi, dou fé e assino. (a) **JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, TABELIÃO**. GOIÂNIA (GO), 28 de maio de 2001 (a) José de Faria Júnior. (a) Ana Caroline de Assis Cabral Faria. (a) Sandra Maria de Faria. (a) Pedro Américo de Faria. (a) Aluizio Ramos de Oliveira. NADA MAIS, EU, **JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA, TABELIÃO**, que a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso

GOIÂNIA (GO), 28 DE MAIO DE 2001.-

EM TESTE DA VERDADE.-

PROF. JOVENNY S. C. DE OLIVEIRA-TABELIÃO-

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
5º OFÍCIO - GOIÂNIA  
Prof. Joveny S. Cândido de Oliveira  
Tabelião  
RUA 3 Nº 347 - SETOR CENTRAL  
GOIÂNIA - GOIÁS

5º TABELIONATO DE NOTAS  
CUSTAS R\$ 350,00  
TAXA JUDICIÁRIA R\$ 44,28  
TOTAL R\$ 394,28

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - MARIA DA TRINDADE DE FARIA RAMOS  
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.  
Goiânia/GO - 28/3/2014 10:53:09 - U = 48  
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026056005



Em Testemunho Maria Teixeira Rodrigues da Cunha da verdade